



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 23.325.328/0001-83, situada na Rua Pinto Bandeira, 711, na Cidade Maripá, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCEL MENON DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 055.671.839-92 e Cédula de Identidade nº 96008953, residente e domiciliado na cidade de Maripá - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 74/2021, de 06 de abril de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

Os serviços médicos, objeto desta licitação serão executados pelo período de 26 (vinte e seis) meses, tendo início em 06 de abril de 2021 a 02 de junho de 2023, podendo ser renovado por igual ou superior período a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, visto a necessidade de continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP
MARCEL MENON DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: